



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.828, DE 15 DE março DE 1999.

Atualiza o anexo I a que se refere o Artigo 13 do Decreto nº 8.266 de 06 de Fevereiro de 1996, e define reposição de vagas do estacionamento regulamentado.

**ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no exercício de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO**, a transformação proposta e levada a efeito no sistema viário da região central da cidade, realizada em julho e agosto de 1998, com a inversão do sentido de circulação em diversas vias;

**CONSIDERANDO**, a implantação de ligações prioritárias em vias no centro da cidade e a indução do trânsito de passagem para o anel viário de circulação no entorno do centro, criado a partir das próprias vias existentes, que contribuíram para a supressão de vagas do estacionamento regulamentado;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 6º da Lei 2.431 de 12 de Julho de 1989 que define que o Executivo Municipal deverá determinar as ruas e logradouros que integrarão o estacionamento regulamentado através de Decreto;



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**CONSIDERANDO**, o Artigo 13 do Decreto 8.266 de 06 de fevereiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 2.767 de 28 de dezembro de 1993, que define como áreas permitidas de serviço público de estacionamento regulamentado de veículos, os logradouros e vias públicas constantes do anexo I do citado Decreto;

**CONSIDERANDO**, o parágrafo 5º do Artigo 13 do Decreto nº 8.266 de 06 de fevereiro de 1996, que define que outras áreas para estacionamento regulamentado poderão ser implantadas por Decreto do Executivo, desde que justificada a sua criação;

**CONSIDERANDO**, o permanente processo de planejamento que resulta em modificações e ajustes contínuos no sistema viário e consequentemente, nos locais permitidos para estacionamento;

**CONSIDERANDO**, a defasagem do anexo I do Decreto nº 8.266 de 06 de fevereiro de 1996 e a necessidade de sua atualização com a correspondente reposição das vagas suprimidas;

**CONSIDERANDO**, as vagas constantes do projeto executivo do estacionamento regulamentado, aprovado em 27 de maio de 1997, onde consta 1.573 (hum mil, quinhentos e setenta e três) vagas;

**CONSIDERANDO**, os levantamentos, pesquisas e projetos elaborados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município.

**DECRETA:**



000059

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**ARTIGO 1º** - As áreas permitidas de serviço público de estacionamento regulamentado de veículos em ruas e logradouros públicos passa a vigorar conforme o disposto no anexo I, que rubricado pelo Prefeito Municipal, é parte integrante deste Decreto.

**ARTIGO 2º** - A Empresa Concessionária que vem prestando os serviços, fica obrigada a implantar e rever toda a sinalização e demais melhoramentos nas ruas e logradouros definidos no anexo I, no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo I, a que se refere o Artigo 13 do Decreto 8.266 de 06 de fevereiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

  
**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de março de 1999.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

INTEGRANTE DO DECRETO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1999.

Rua Sacramento 029 vagas  
( início: Praça Dom Epaminondas – término: Praça Barão do Rio Branco)

Praça Barão do Rio Branco 005 vagas  
( início: Rua Visconde do Rio Branco \_ término: Rua Cel. Marcondes de Mattos)

Rua Barão da Pedra Negra 035 vagas  
( início: Rua Visconde do Rio Branco \_ término: Rua Francisco de Barros)

Praça Dr. Monteiro 054 vagas  
( início: Praça 08 de maio \_ término: Praça Barão da Pedra Negra)

Rua Dr. Anísio Ortiz Monteiro 062 vagas  
( início: Rua XV de novembro \_ término: Av. 9 de julho)

Rua Dr. Souza Alves 108 vagas  
( início: Rua Dona Chiquinha de Mattos \_ término: Rua Cap. Cirilo Lobato)

*AM* *RUI*



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

Rua Dona Chiquinha de Mattos 069 vagas  
( início: Rua Dona Chiquinha de Mattos \_ término: Av. Granadeiro Guimarães)

Rua Duque de Caxias 027 vagas  
( início: Rua Cônego Almeida \_ término: Rua Bispo Rodovalho)

Praça Monsenhor Silva Barros 142 vagas  
( início: Rua Gastão Câmara Leal \_ término: Rua Cônego Almeida  
início: Rua Visconde do Rio Branco \_ término: Rua Cônego Almeida)

Rua Cônego Almeida 041 vagas  
( início: Rua Dr. Silva Barros \_ término: Rua Visconde do Rio Branco)

Rua Marquês do Herval 050 vagas  
( início: Rua Jacques Félix \_ término: Rua Gastão Câmara Leal)

Praça Euzébio da Câmara Leal 056 vagas  
( início: Rua São José \_ término: Rua Rebouças de Carvalho)

Rua São José 008 vagas  
( início: Rua Dr. Jorge Winther \_ término: Rua Pedro Costa)

Praça Dom Epaminondas 011 vagas  
( início: Rua Pedro Costa \_ término: Rua Sacramento)



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Rua Carneiro de Souza 011 vagas  
( início: Rua Visconde do Rio Branco \_ término: Rua XV de novembro)

Rua Conselheiro Moreira de Barros 077 vagas  
( início: Rua XV de novembro \_ término: Av. 9 de Julho)

Praça Dr. Barbosa de Oliveira 009 vagas  
( início: Av. 9 de Julho \_ término: Rua Dr. Dino Bueno)

Rua Cel. Augusto Monteiro 041 vagas  
( início: Praça Dr. Silva Barros \_ término: Rua. Granadeiro Guimarães)

Rua XV de Novembro 070 vagas  
( início: Rua Cap. Cirilo Lobato \_ término: Rua Dona Chiquinha de Mattos)

Rua Urbano Figueira 009 vagas  
( início: Rua XV de Novembro \_ término: Rua Granadeiro Guimarães)

Travessa Vera Cruz 017 vagas  
( início: Rua Jacques Félix \_ término: Rua Dona Chiquinha de Mattos)

Rua Jacques Félix 096 vagas  
( início: Rua Granadeiro Guimarães \_ término: Rua Marques do Herval)

*Handwritten signatures: JM and RON*



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Rua Mariano Moreira 038 vagas  
( início: Rua Marques do Herval \_ término: Rua Juca Esteves)

Av. Des. Paulo de Oliveira Costa 069 vagas  
( início: Rua São José \_ término: Rua Cel. Jordão)

Rua Dr. Silva Barros 031 vagas  
( início: Rua Cônego Almeida \_ término: Praça Paula de Toledo)

Rua Dr. Jorge Winther 071 vagas  
( início: Praça Paula de Toledo \_ término: Rua Cel. Gomes Nogueira)

Praça Santa Terezinha 042 vagas  
( início: Rua Pedro Costa \_ término: Rua Emilio Winther)

Rua Eng. Fernando de Mattos 059 vagas  
( início: Cel Marcondes de Mattos \_ término: Praça Santa Terezinha)

Rua Cel Marcondes de Mattos 022 vagas  
( início: Praça Barão do Rio Branco \_ término Rua Jorge Winther)

Rua Cel Gomes Nogueira 033 vagas  
( início: Rua Jorge Winther \_ término: Rua Emilio Winther)



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Rua Newton Câmara Leal de Barros 025 vagas  
( início: Praça Paula de Toledo \_ término: Rua Cônego de Almeida)

Praça Paula de Toledo 028 vagas  
( início: Rua Dr. Silva Barros \_ término: Rua Dr. Jorge Winther)

Rua Visconde do Rio Branco 022 vagas  
( início: Rua Jacques Félix \_ término: Rua Dr. Silva Barros)

Praça Dr. Marcelino Monteiro 033 vagas  
( início: Rua Emílio Winther \_ término: Rua Silva Jardim)

TOTAL DE VAGAS 1500